



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 196, de 26 de Maio de 1994.

**REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
190/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica totalmente revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 190/1993, de 15 de dezembro de 1993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 26 de Maio de 1994.

José Alcure de Oliveira
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.